## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER N. 72, DE 2025**
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 9, DE 2025**
**PROPOSIÇÃO:** Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao esportista Adriano Alves Antunes.
**PROPONENTE(S):** Vereador Serginho Ribeiro/PSD
**RELATOR:** Vereador João Diego/Republicanos
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
30/04/25 às 12:17
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" Adriano Alves Antunes, por seus relevantes serviços prestados ao Jiu-Jitsu em Cascavel.

Afirma a Justificativa:

"Adriano Alves Antunes nasceu em 28 de janeiro de 1988, em Vacaria, no Rio Grande do Sul. Iniciou sua trajetória no Jiu-Jitsu no final de 2006, incentivado por seu irmão Alexandre. Seu primeiro professor foi Rodrigo Poderoso, com quem treinou até a faixa roxa. Posteriormente, sob a orientação de Mário Reis, conquistou as faixas marrom e preta. De volta ao Paraná, passou a integrar a equipe VT Team, onde recebeu o primeiro grau na faixa preta em 2022 e o segundo grau em 2025, pelas mãos do professor Valdecir.
Dedicado ao alto rendimento e à formação de novos atletas, Adriano construiu uma carreira marcada por disciplina, superação e resultados expressivos. Ao longo de sua trajetória, disputou mais de 430 campeonatos e colecionou importantes títulos, incluindo tricampeonato paranaense, oito títulos da Copa Paraná e Cascavel, campeão pan-americano, campeão da Copa Podio 2023, vice-campeão no Grand Slam Abu Dhabi, e terceiro lugar no Mundial 2024. Com diversas conquistas no cenário nacional e internacional, Adriano é hoje reconhecido como um dos grandes nomes do Jiu-Jitsu brasileiro."

É o necessário relato.

## II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa e competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevante serviços ao Município:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Ainda, ressalta-se a necessidade de observância do descrito nos Arts. 20 ao 23 do Decreto Legislativo nº 128, de 2024 em relação à Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann".

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n. 09/2025.

**João Diego**
Vereador/Republicanos/Relator

**III - VOTO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 09/2025.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 28 de Abril de 2025.

**Everto Guimarães**
Vereador/PMB/Secretário

**Serginho Ribeito**
Vereador/PSD/Membro